



# Câmara Municipal de Rib

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 2616/2021  
Data: 07/06/2021 Horário: 10:07  
LEG -

## REQUERIMENTO

Nº 004051

**APROVADO**

Ribeirão Preto, ..... 08 JUN. 2021 .....

.....  
Presidente

### EMENTA:

REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (RUY GABRIEL DA SILVA)

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

*Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.*

(...)

*§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela, Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)*

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem proposição de lei, deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

*I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara*

EXPEDIENTE:

ATO Nº.      OF. Nº      DATA      /      /      FUNCIONÁRIO:      (1)



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

*pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).*

*II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).*

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- **"RUY GABRIEL DA SILVA – RUY CABELEIREIRO"**

Data de óbito do homenageado: **24/05/2021**

Data de Nascimento do homenageado: **23/05/1948**

Justifica-se o presente requerimento por o Sr. RUY GABRIEL DA SILVA, ter sido expressivo e saudoso morador de nossa cidade, onde radicou-se, já que nascido em Igarapava, SP.

Ruy Cabelereiro, como era mais conhecido, sempre apresentou-se como pessoa simples, humilde, mas conhecido e reconhecido pela sua competência profissional como cabelereiro, e pela dedicação sempre presente, no atendimento e cuidados com os cabelos de pessoas pobres em especial pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social em geral, assim como coparticipando de eventos e projetos sociais, com participação fraterna, solidária e de muita responsabilidade social e comunitária, com a comunidade de Ribeirão Preto e da região.

Ruy era empresário, e como microempreendedor individual (MEI) mantinha uma Escola de Cabelereiro, a qual oferecia, também, vagas com bolsas gratuitas para quem não pudesse pagar, abrindo a possibilidade as pessoas de qualificarem e se capacitarem com qualidade nesta profissão que tanto amava.

EXPEDIENTE:

ATO Nº:

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

(2)



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

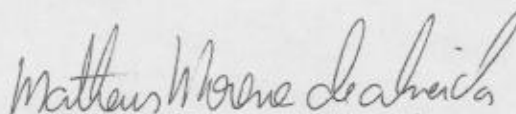
Vereador Matheus Moreno

Ruy foi ainda presidente de Associação de Bairro e Moradores da Vila Hípica muitos anos, candidato a vereador em diversas eleições, veio a óbito por questões de saúde, era filho de dona Maria dos Anjos Santana, nascido em 1948 e falecido neste ano de 2021, as vésperas de completar 73 anos de idade, em plena crise COVID-19, doença que agravou comorbidades e acabou o levando a morte no Hospital da Santa Casa, em nossa cidade, tendo seu corpo sido cremado no Crematório Ecológico Metropolitano de Ribeirão Preto.

Ruy constituiu linda e reconhecida família do qual muito se orgulhava, pois além de tudo eram coparticipes, também, de todas as suas ações sociais e sempre muito unida. Era casado com dona Edna de Moraes da Silva, e era pai dos filhos: Johnny, Lee, May e Ruy Filho, além de netos que estes filhos lhe deram.

Tratando-se de reconhecido e reconhecido, reitera-se, cidadão e família, moradores de nossa cidade, após o seu passamento, e pelo merecimento pessoal do homenageado, é que propomos com toda a justiça e merecimento a presente homenagem a tão honroso companheiro de lutas e realizações em prol desta cidade, com a possibilidade de denominação do nome da mesma a um logradouro ou próprio municipal, em nossa cidade.

Sala das sessões, 07 de junho de 2.021.

  
Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO N.º OF. N.º DATA / / FUNCIONÁRIO:

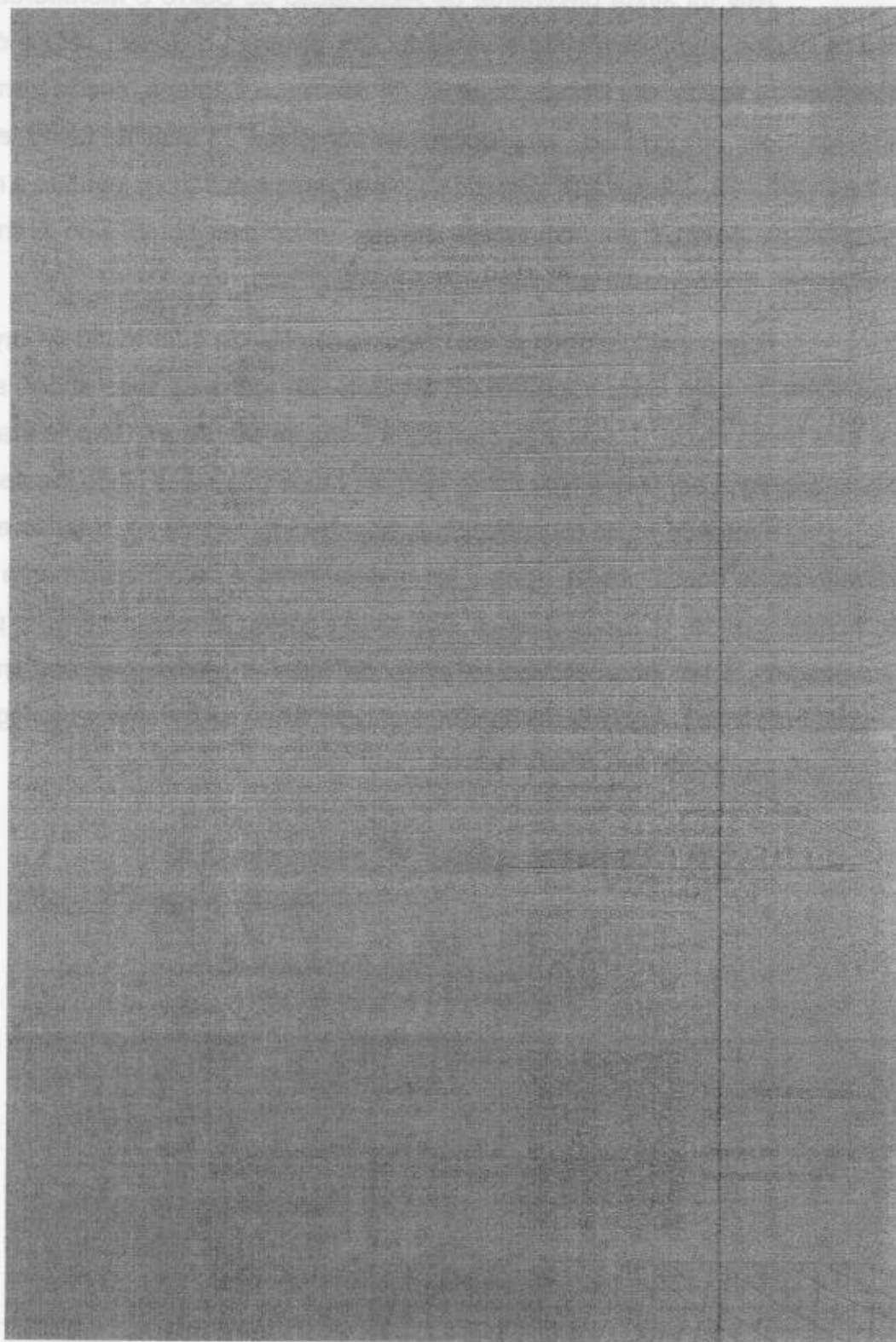
(3)



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno



EXPEDIENTE:

ATO Nº. \_\_\_\_\_

OF. Nº \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

/

/

FUNCIÓNÁRIO: \_\_\_\_\_

(4)